



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 10 de janeiro de 2022.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

No uso das funções a mim atribuídas, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a adoção de medidas competentes que objetivem a aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do nosso Município.

A presente aquisição de tubos de concreto serão destinados à captação e condução de águas pluviais, para a canalização de córregos e galerias, bem como para construção de novas galerias. A qual traz grandes benefícios ao município, tais como: redução de gastos com manutenção de vias públicas, redução de danos às propriedades e do risco de perdas humanas, escoamento rápido das águas superficiais, facilitando o tráfego por ocasião das chuvas, eliminação da presença de águas estagnadas e lamaçais, focos de doenças, redução de impactos da chuva ao meio ambiente, como erosões e poluição de rios e lagos, melhores condições de circulação de veículos e pedestres em áreas urbanas, por ocasião de chuvas frequentes e/ou intensas.

Sendo assim informo que os itens que necessitam ser adquiridos foram descritos da melhor maneira possível, para atender a real necessidade deste município, e que foi realizada pesquisa de preços com empresas do ramo (documentos em anexo), os quais estão de acordo com o preço real de mercado.

Ante o exposto, e tendo em vista a necessidade desta Municipalidade, aguardo deferimento.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	10326	Tubo concreto simples classe -PS2 MF NBR-8890 DN 200 mm p/águas pluviais.	UN	100	38,00	3.800,00
2	6022	Tubo concreto simples classe - PS2 MF NBR-8890 DN 300mm p/águas pluviais.	UN	100	49,00	4.900,00
3	6023	Tubo concreto simples classe - PS2 MF NBR-8890 DN 400mm p/águas pluviais.	UN	800	61,00	48.800,00
4	6024	Tubo concreto simples classe - PS2 MF NBR-8890 DN 600mm p/águas pluviais.	UN	800	92,00	73.600,00
5	6025	Tubo concreto simples classe -PS2 MF NBR-8890 DN 800mm p/águas pluviais.	UN	200	218,00	43.600,00
6	6489	Tubo concreto armado classe PA-1 MF NBR-8890/2018 DN 1000 mm para águas pluviais.	UN	100	392,00	39.200,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

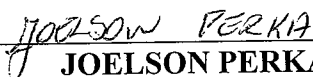


7	11115	Tubo de concreto armado para águas pluviais, com 100cm de comprimento, tipo macho/fêmea com diâmetro de 150cm	UN	100	1.057,00	105.700,00
8	14690	Tubo de concreto armado para águas pluviais, com 100cm de comprimento, tipo macho/fêmea com diâmetro de 200cm.	UN	50	2.975,00	148.750,00
9	803	Meio fio reto de concreto com canaleta - 80 x 20 x 22 x 12cm	UN	200	25,00	5.000,00
10	6026	Meio fio reto de concreto - 100 x 27 x 12cm	UN	200	24,00	4.800,00
11	6028	Canaleta meio tubo de concreto - 40 mm	UN	80	44,00	3.520,00
12	6029	Canaleta meio tubo de concreto - 60 mm	UN	80	68,00	5.440,00
13	9386	Paver tipo de concreto - 60 mm x 100 mm x 200 mm	M²	200	55,00	11.000,00
14	10327	Paver tipo de concreto - 40 mm x 100 mm x 200 mm	M²	150	47,00	7.050,00
15	12530	Bloco de concreto vedação 14x19x39	UN	3.000	4,00	12.000,00
16	12531	Meio-bloco de concreto vedação 14x19x19	UN	1.500	3,00	4.500,00
17	9025	Bebedouro com diâmetro interno 800MM, diâmetro externo de 960mm, altura de 1000mm, capacidade mínima de 250 litros, com entrada de água a 90 cm da base. Entrada rosqueável e conexão ¾ para boia, saída para limpeza com cano na lateral, oposta a entrada, parede de no mínimo ¾ de concreto simples, sem armação de ferro.	UN	40	662,00	26.480,00

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 548.140,00

Respeitosamente,


JOELSON PERKA

Responsável pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos



Derivados de Cimento DUOVIZINHENSE

A empresa **DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA.**, com endereço na Rua Benjamim Peretto, nº 2908 – Bairro Jardim Concórdia, município de Dois Vizinhos/ PR., contato telefônico (46) 3536.4242 inscrita no CNPJ/MF sob o número 78.724.937/0001-05, envia o presente orçamento, com objetivo de participar da cotação de preços feita pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, referente a cotação dos produtos abaixo.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	10326	Tubo Concreto Simples Classe - PS2 MF NBR-8890 DN 200 mm para Águas Pluviais	UN	100	35,00	3.500,00
2	6022	Tubo Concreto Simples Classe - PS2 MF NBR-8890 DN 300 mm para Águas Pluviais	UN	100	55,00	5.500,00
3	6023	Tubo Concreto Simples Classe - PS2 MF NBR-8890 DN 400 mm para Águas Pluviais	UN	600	65,00	39.000,00
4	6024	Tubo Concreto Simples Classe - PS2 MF NBR-8890 DN 600 mm para Águas Pluviais	UN	700	105,00	73.500,00
5	6025	Tubo Concreto Simples Classe - PS2 MF NBR-8890 DN 800 mm para Águas Pluviais	UN	200	210,00	42.000,00
6	6489	Tubo Concreto Simples Classe - PA3 MF NBR-8890/2007 DN 1000 mm para Águas Pluviais	UN	50	540,00	27.000,00
7	803	Meio Fio Reto de Concreto com Canaleta - 80x20x28x12cm	UN	200	19,55	3.910,00
8	6026	Meio Fio Reto de Concreto - 80 x 27 x 10 cm	UN	200	17,25	3.450,00
9	6028	Canaleta Meio Tubo de Concreto - 40 mm	UN	80	40,00	3.200,00
10	6029	Canaleta Meio Tubo de Concreto - 60 mm	UN	80	70,00	5.600,00
11	9386	Paver de Concreto - 60 x 100 x 200 mm	M²	200		
12	10327	Paver de Concreto - 40 x 100 x 200 mm	M²	150		
13	11115	Tubo de Concreto Armado para Águas Pluviais, com 100 cm de Comprimento, Tipo Macho/ Fêmea com diâmetro de 150 cm	UN	50	1.035,00	51.750,00
14	12530	Bloco de Concreto Vedação 14x19x39 cm	UN	3.000		
15	12531	Meio-Bloco de Concreto Vedação 14x19x19 cm	UN	1.500		
16	9025	Bebedouro com diâmetro interno 800 mm, diâmetro externo de 960mm, altura de 1000 mm, capacidade mínima de 250 litros, com entrada de água a 90 cm da base. Entrada rosqueável e conexão ¾ para boia, saída para limpeza com cano na lateral, oposta a entrada, parede de no mínimo ¾ de concreto simples, sem armação de ferro.	UN	40	345,00	13.800,00
17	14690	Tubo de concreto armado para águas pluviais, com 100 cm de comprimento, tipo macho/ fêmea com diâmetro de 200 cm.	UN	50		

Local de Entrega: A entrega dos produtos poderá ser realizada tanto na zona urbana quanto na rural deste Município, de maneira parcelada, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.



Derivados de Cimento
DUOVIZINHENSE

Prazo de Entrega: A empresa deverá entregar os produtos no local indicado em até 05 (cinco) dias uteis ou em casos de urgência em 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Nota de Empenho.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão Social: **DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA**

CNPJ: **78.724.937/0001-05**

Inscrição Estadual: **32301302-04**

Endereço: **Rua Benjamim Peretto, nº 2908 – Bairro Jardim Concórdia – Dois Vizinhos/ PR**

Telefone: **(46) 3536.4242/ 3536.1477**

Pessoa para contato: **Engenheira Civil Rúbia Schankoski**

E-mail: **derivadospinzon@gmail.com**

Dois Vizinhos, 06 de janeiro de 2022.


Derivados de Cimento Duovizinhense Ltda

78.724.937/0001-05

**DERIVADOS DE CIMENTO
DUOVIZINHENSE LTDA.**

PR 281, KM 1, S/Nº
CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS - PARANÁ

46 3536-4242 / 3536-1477
Rodovia PR 281 – Km 01 - Bairro Nossa Senhora Aparecida
Dois Vizinhos - Paraná - CEP 85660-000



ARTEFATOS DE CIMENTO
EVANGELISTA

Meio-fio, Pavers, Blocos,
Tubos, Vigotes para Lages,
Postes, Palanques

e-mail: evangelistanfe@gmail.com

Rod. PRT 481 - KM 02, s/nº - Bairro Rude José Spanhol - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 98802-6935 - 85.640-000 - Ampère - PR

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **TUBOS DE CONCRETOS E DERIVADOS DE CIMENTO** conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição dos materiais abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	10326	Tubo Concreto Simples Classe -Ps2 Mf Nbr-8890 Dn 200 Mm P/Aguas Pluviais	UN	100	39,50	3.900,00
2	6022	Tubo Concreto Simples Classe - Ps2 Mf Nbr-8890 Dn 300mm P/Aguas Pluviais	UN	100	45,00	4.500,00
3	6023	Tubo Concreto Simples Classe - Ps2 Mf Nbr-8890 Dn 400mm P/Aguas Pluviais	UN	600	59,50	35.640,00
4	6024	Tubo Concreto Simples Classe - Ps2 Mf Nbr-8890 Dn 600mm P/Aguas Pluviais	UN	700	88,50	61.950,00
5	6025	Tubo Concreto Simples Classe -Ps2 Mf Nbr-8890 Dn 800mm P/Aguas Pluviais	UN	200	200,00	40.000,00
6	6489	Tubo Concreto Simples Classe Pa-3 Mf Nbr-8890/2007 Dn 1000 Mm Para Águas Pluviais	UN	50	400,00	20.000,00
7	803	Meio Fio Reto De Concreto Com Canaleta - 80 X 20 X 22 X 12cm	UN	200	22,00	4.400,00
8	6026	Meio Fio Reto De Concreto - 100 X 27 X 12cm	UN	200	22,00	4.400,00
9	6028	Canaleta Meio Tubo De Concreto - 40 Mm	UN	80	45,00	3.600,00
10	6029	Canaleta Meio Tubo De Concreto - 60 Mm	UN	80	65,00	5.200,00
11	9386	Paver Tipo De Concreto - 60 Mm X 100 Mm X 200 Mm	M²	200	50,00	10.000,00
12	10327	Paver Tipo De Concreto - 40 Mm X 100 Mm X 200 Mm	M²	150	40,00	6.000,00
13	11115	Tubo De Concreto Armado Para Águas Pluviais, Com 100cm De Comprimento, Tipo Macho/Fêmea Com Diâmetro De 150cm	UN	50	1.080,00	54.000,00
14	12530	Bloco De Concreto Vedação 14x19x39	UN	3.000	3,90	11.700,00
15	12531	Meio-Bloco De Concreto Vedação 14x19x19	UN	1.500	3,00	4.500,00
16	9025	Bebedouro com diâmetro interno 800mm, diâmetro externo de 960mm, altura de 1000mm, capacidade mínima de 250 litros, com entrada de água a 90 cm da base. Entrada rosqueavel e conexão ¾ para boia, saída para limpeza com cano na	UN	40	1.000,00	40.000,00

Fábrica de Artefatos de
Cimento Evangelista LTDA.
77 092 799/0001-18

		lateral, oposta a entrada, parede de no mínimo ¾ de concreto simples, sem armação de ferro.				
17	14690	Tubo de concreto armado para águas pluviais, com 100cm de comprimento, tipo macho/fêmea com diâmetro de 200cm.	UN	50	2.450,00	122.500,00

Local de Entrega: A entrega dos produtos poderá ser realizada tanto na zona urbana quanto na rural deste Município, de maneira parcelada, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

Prazo de Entrega: A empresa deverá entregar os produtos no local indicado em até 05 (cinco) dias úteis ou em casos de urgência em 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Nota de Empenho.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão social:

CNPJ: 77.092.799/0001-18

Inscrição estadual: 33100286-05

Endereço: PRT481 KM02

Telefone: (46) 3547-1228

Pessoa para contato: RICARDO

E-mail: ARTEFATOSEVANGELISTA@HOTMAIL.COM

AMPÉRE, 06 de JANEIRO de 2022.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

Fábrica de Artefatos de
Climento Evangelista LTDA.
77 092 799/0001-18

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **TUBOS DE CONCRETOS E DERIVADOS DE CIMENTO** conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição dos materiais abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	10326	Tubo Concreto Simples Classe -Ps2 Mf Nbr-8890 Dn 200 Mm P/Aguas Pluviais	UN	100	40,00	4000,00
2	6022	Tubo Concreto Simples Classe - Ps2 Mf Nbr-8890 Dn 300mm P/Aguas Pluviais	UN	100	50,00	5000,00
3	6023	Tubo Concreto Simples Classe - Ps2 Mf Nbr-8890 Dn 400mm P/Aguas Pluviais	UN	600	60,00	36000,00
4	6024	Tubo Concreto Simples Classe - Ps2 Mf Nbr-8890 Dn 600mm P/Aguas Pluviais	UN	700	110,00	77000,00
5	6025	Tubo Concreto Simples Classe -Ps2 Mf Nbr-8890 Dn 800mm P/Aguas Pluviais	UN	200	250,00	50000,00
6	6489	Tubo Concreto Simples Classe Pa-3 Mf Nbr-8890/2007 Dn 1000 Mm Para Águas Pluviais	UN	50	350,00	17500,00
7	803	Meio Fio Reto De Concreto Com Canaleta - 80 X 20 X 22 X 12cm	UN	200	20,00	4000,00
8	6026	Meio Fio Reto De Concreto - 100 X 27 X 12cm	UN	200	20,00	4000,00
9	6028	Canaleta Meio Tubo De Concreto - 40 Mm	UN	80	45,00	3600,00
10	6029	Canaleta Meio Tubo De Concreto - 60 Mm	UN	80	70,00	5600,00
11	9386	Paver Tipo De Concreto - 60 Mm X 100 Mm X 200 Mm	M²	200	70,00	14000,00
12	10327	Paver Tipo De Concreto - 40 Mm X 100 Mm X 200 Mm	M²	150	60,00	9000,00
13	11115	Tubo De Concreto Armado Para Águas Pluviais, Com 100cm De Comprimento, Tipo Macho/Fêmea Com Diâmetro De 150cm	UN	50	550,00	27500,00
14	12530	Bloco De Concreto Vedação 14x19x39	UN	3.000		
15	12531	Meio-Bloco De Concreto Vedação 14x19x19	UN	1.500		
16	9025	Bebedouro com diâmetro interno 800mm, diâmetro externo de 960mm, altura de 1000mm, capacidade mínima de 250 litros, com entrada de água a 90 cm da base Entrada rosqueavel e conexão ¾ para boia, saída para limpeza com cano na lateral, oposta a entrada, parede de no minimo ¾ de concreto simples, sem armação de ferro.	UN	40	750,00	37500,00
17	14690	Tubo de concreto armado para águas pluviais, com 100cm de comprimento, tipo macho/fêmea com diâmetro de 200cm.	UN	50	3500,00	175000,00

Local de Entrega: A entrega dos produtos poderá ser realizada tanto na zona urbana quanto na rural deste Município, de maneira parcelada, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

Prazo de Entrega: A empresa deverá entregar os produtos no local indicado em até 05 (cinco) dias úteis ou em casos de urgência em 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Nota de Empenho.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão social: ARTEFATOS DE CIMENTO LONTRENSE LTDA

CNPJ: 77.834.091/0001-95

Inscrição estadual: 3290074990

Endereço: RUA FERMINO DEITOS 767 – BAIRRO INDUSTRIAL II – SALTO DO LONTRA/PR

Telefone: (46) 991093236 - 35381173

Pessoa para contato: LUIZ ANTÔNIO DEPIERI

E-mail: ACLONTRENSE@HOTMAIL.COM – ENG_DEPIERI@HOTMAIL.COM

Local, data do orçamento: SALTO DO LONTRA, 10 de JANEIRO de 2022.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

ARTEFATOS DE CIMENTO LONTRENSE LTDA

CNPJ: 77.834.091/0001-95

CNPJ: 77.834.091/0001-95
Artefatos de Cimento
Lontrense Ltda.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **TUBOS DE CONCRETOS E DERIVADOS DE CIMENTO** conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição dos materiais abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	10326	Tubo Concreto Simples Classe -Ps2 Mf Nbr-8890 Dn 200 Mm P/Aguas Pluviais	UN	100	37,00	3.700,00
2	6022	Tubo Concreto Simples Classe - Ps2 Mf Nbr-8890 Dn 300mm P/Aguas Pluviais	UN	100	45,00	4.500,00
3	6023	Tubo Concreto Simples Classe - Ps2 Mf Nbr-8890 Dn 400mm P/Aguas Pluviais	UN	600	58,00	34.800,00
4	6024	Tubo Concreto Simples Classe - Ps2 Mf Nbr-8890 Dn 600mm P/Aguas Pluviais	UN	700	85,00	59.500,00
5	6025	Tubo Concreto Simples Classe -Ps2 Mf Nbr-8890 Dn 800mm P/Aguas Pluviais	UN	200	210,00	42.000,00
6	6489	Tubo Concreto Simples Classe Pa-3 Mf Nbr-8890/2007 Dn 1000 Mm Para Águas Pluviais	UN	50	275,00	13.750,00
7	803	Meio Fio Reto De Concreto Com Canaleta - 80 X 20 X 22 X 12cm	UN	200	32,00	6.400,00
8	6026	Meio Fio Reto De Concreto - 100 X 27 X 12cm	UN	200	28,00	5.600,00
9	6028	Canaleta Meio Tubo De Concreto - 40 Mm	UN	80	45,00	3.600,00
10	6029	Canaleta Meio Tubo De Concreto - 60 Mm	UN	80	65,00	5.200,00
11	9386	Paver Tipo De Concreto - 60 Mm X 100 Mm X 200 Mm	M²	200	45,00	9.000,00
12	10327	Paver Tipo De Concreto - 40 Mm X 100 Mm X 200 Mm	M²	150	39,00	5.850,00
13	11115	Tubo De Concreto Armado Para Águas Pluviais, Com 100cm De Comprimento, Tipo Macho/Fêmea Com Diâmetro De 150cm	UN	50	375,00	18.750,00
14	12530	Bloco De Concreto Vedação 14x19x39	UN	3.000	3,45	10.350,00
15	12531	Meio-Bloco De Concreto Vedação 14x19x19	UN	1.500	2,75	4.125,00
16	9025	Bebedouro com diâmetro interno 800mm, diâmetro externo de 960mm, altura de 1000mm, capacidade mínima de 250 litros, com entrada de água a 90 cm da base. Entrada rosqueavel e conexão ¾ para boia, saída para limpeza com cano na lateral, oposta a entrada, parede de no mínimo ¾ de concreto simples, sem armação de ferro.	UN	40	550,00	22.000,00
17	14690	Tubo de concreto armado para águas pluviais, com 100cm de comprimento, tipo macho/fêmea com diâmetro de 200cm.	UN	50		

Local de Entrega: A entrega dos produtos poderá ser realizada tanto na zona urbana quanto na rural deste Município, de maneira parcelada, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

Prazo de Entrega: A empresa deverá entregar os produtos no local indicado em até 05 (cinco) dias úteis ou em casos de urgência em 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Nota de Empenho.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão social: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 09.242.774/0001-01

Inscrição estadual: 9044217829

Endereço: RUA NEREU SCHELIKMAN, 200

Telefone: (46) 3527 3038

Pessoa para contato: Camila

E-mail: premoldadosconesul@outlook.com

Local, data do orçamento: Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2022.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

09.242.774/0001-01
JC ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA. - FPD



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 11 de janeiro de 2022.

DE: Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

PARA: Sra. Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de **R\$ 548.140,00 (quinhentos e quarenta e oito mil cento e quarenta reais)**, de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 11 de janeiro de 2022

MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

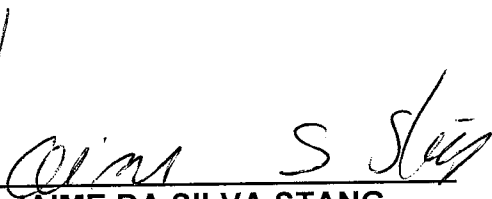
DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 11 de janeiro de 2022.

Considerando a solicitação de compra e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 11 de janeiro de 2022.


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022

Objeto: **Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Jornal Editora Espaço Regional, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço/Total por lote.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Edson Bonetti**, designados pela Portaria Nº. 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de janeiro de 2022 até as 13h30min do dia 25 de janeiro de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 25 de janeiro de 2022, às 13h30min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Em 25 de janeiro de 2022, às 14h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão nº 05/2022- ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico licitacoes-e.com.br.

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Número Da Licitação Na Plataforma licitacoes-e.com.br Do Banco Do Brasil: 917153

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 013/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Jornal Editora Espaço Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “e-licitações” constante da página eletrônica www.bb.com.br

3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto da presente **Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas**

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme condições abaixo:

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, através de e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), os documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

OBS: Caso esses documentos tenham autenticação eletrônica e assinatura digital, ficam as empresas dispensadas em enviar pelo correio, podendo somente enviar via e-mail dentro do prazo estipulado (24 horas).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, será-lhe concedido prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - As despesas decorrentes desta licitação serão verificadas a disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município.

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 - Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de nº. 917153.

8.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas as mesmas deverão ser



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com a marca ofertada, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

9.4 - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexequível ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

9.11 - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferi-lo ou indeferi-lo.

9.12 - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos equipamentos, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.16 - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

10 - DAS PROPOSTAS

10.1 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:

- A proposta deverá conter **marca** do bem ofertado;
- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 12 (doze) meses consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo.
- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no sítio www.licitacoes-e.com.br (se necessário)
- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.
- **Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade o conteúdo da presente declaração. Neste sentido, cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via e-mail) referente ao lote que venceu, para à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço. Caso as documentações possuam autenticação eletrônica, bem como assinatura digital, está dispensando o envio pelo correio, sendo necessário apenas encaminhar via e-mail dentro do prazo estipulado, sob pena de desclassificação.** Lembrando que o valor ofertado para o respectivo lote deve ser divisível pelo quantitativo, bem como só serão contratados valores divisíveis por até no máximo duas casas decimais após a vírgula. Os valores ajustados na proposta não podem serem superiores ao seu respectivo último lance.

10.2 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

10.4 - O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

10.5 - O proponente deverá anexar à proposta de preço na plataforma do Banco do Brasil, no ato de seu cadastramento.

OBS: Lembrando que a presente licitação trata-se de aquisição no lote, sendo assim, ao cadastrar a proposta o preço deve ser para aquisição total no lote. Portanto solicita-se que seja tomado cuidado em relação aos quantitativos, para evitar desclassificações das propostas em decorrência de preços inexequíveis.

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

11.3 - Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico.

11.3.1 - O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

11.3.2 - Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.3.3 - Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

12.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

12.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

12.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço/TOTAL POR LOTE**.

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório;
14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata , expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
14.9 - Declaração de idoneidade , conforme modelo do edital;
14.10 - Declaração que não emprega menores , conforme modelo do edital;
14.11 - Declaração de não parentesco , conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.
14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante , nos últimos 90(noventa) dias, para fins de comprovação.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 – O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

15.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

16 - DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

16.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

16.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

16.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

16.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

16.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de **12 (doze) meses da data de sua assinatura**.

16.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

16.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.9. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

17 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;

17.2. No Caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

18 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

19 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

19.2. A vigência das futuras Atas Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

20 - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

20.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação

20.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

20.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



20.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

21.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

21.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

22 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

22.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

22.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor ao Município, de forma parcelada durante a vigência da ata de registro de preço, mediante a solicitação através da ordem de compra/empenho emitida por esta municipalidade. Quanto ao local de entrega do objeto informamos, que está poderá ser tanto na área urbana quanto rural dependendo da localização que se encontra a entrega dos produtos, conforme solicitado pelo Departamento competente.

22.3. O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, exceto no caso de emergência causada por danos naturais ou mecânicos, neste caso o prazo de entrega passa a ser de 24 horas após a solicitação do município através da Autorização de Compra/Empenho.

OBS: quanto aos produtos fabricados estes deverão seguir as normas da legislação vigente, e não serão recebidos produtos de má qualidade ou quebrados, ocorrendo esta situação os itens danificados serão recusados no ato da entrega, tendo o fornecedor o dever de repor a quantidade rejeitada sem qualquer ônus ao município, dentro do prazo estipulado no item 22.3.

23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

23.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



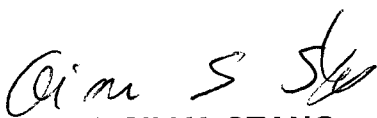
23.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.4 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

23.5 - Até a assinatura da ata de registro de preços, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

23.6 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 11 de janeiro de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL


DIRCEU BONIN
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a **Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tubo concreto simples classe -PS2 MF NBR-8890 DN 200 mm p/aguas pluviais.	UN	100	38,00	3.800,00
2	Tubo concreto simples classe - PS2 MF NBR-8890 DN 300mm p/aguas pluviais.	UN	100	49,00	4.900,00
3	Tubo concreto simples classe - PS2 MF NBR-8890 DN 400mm p/aguas pluviais.	UN	800	61,00	48.800,00
4	Tubo concreto simples classe - PS2 MF NBR-8890 DN 600mm p/aguas pluviais.	UN	800	92,00	73.600,00
5	Tubo concreto simples classe -PS2 MF NBR-8890 DN 800mm p/aguas pluviais.	UN	200	218,00	43.600,00
6	Tubo concreto armado classe PA-1 MF NBR-8890/2018 DN 1000 mm para águas pluviais.	UN	100	392,00	39.200,00
7	Tubo de concreto armado para águas pluviais, com 100cm de comprimento, tipo macho/fêmea com diâmetro de 150cm	UN	100	1.057,00	105.700,00
8	Tubo de concreto armado para águas pluviais, com 100cm de comprimento, tipo macho/fêmea com diâmetro de 200cm.	UN	50	2.975,00	148.750,00
9	Meio fio reto de concreto com canaleta - 80 x 20 x 22 x 12cm	UN	200	25,00	5.000,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



10	Meio fio reto de concreto - 100 x 27 x 12cm	UN	200	24,00	4.800,00
11	Canaleta meio tubo de concreto - 40 mm	UN	80	44,00	3.520,00
12	Canaleta meio tubo de concreto - 60 mm	UN	80	68,00	5.440,00
13	Paver tipo de concreto - 60 mm x 100 mm x 200 mm	M²	200	55,00	11.000,00
14	Paver tipo de concreto - 40 mm x 100 mm x 200 mm	M²	150	47,00	7.050,00
15	Bloco de concreto vedação 14x19x39	UN	3.000	4,00	12.000,00
16	Meio-bloco de concreto vedação 14x19x19	UN	1.500	3,00	4.500,00
17	Bebedouro com diâmetro interno 800MM, diâmetro externo de 960mm, altura de 1000mm, capacidade mínima de 250 litros, com entrada de água a 90 cm da base. Entrada rosqueavel e conexão ¾ para boia, saída para limpeza com cano na lateral, oposta a entrada, parede de no mínimo ¾ de concreto simples, sem armação de ferro.	UN	40	662,00	26.480,00

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 548.140,00

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 548.140,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta reais)**

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

3.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor ao Município, de forma parcelada durante a vigência da ata de registro de preço, mediante a solicitação através da ordem de compra/empenho emitida por esta municipalidade. Quanto ao local de entrega do objeto informamos, que esta poderá ser tanto na área urbana quanto rural dependendo da localização que se encontra a entrega dos produtos, conforme solicitado pelo Departamento competente.

3.3. O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, exceto no caso de emergência causada por danos naturais ou mecânicos, neste caso o prazo de entrega passa a ser de 24 horas após a solicitação do município através da Autorização de Compra/Empenho.

OBS: quanto aos produtos fabricados estes deverão seguir as normas da legislação vigente, e não serão recebidos produtos de má qualidade ou quebrados, ocorrendo esta situação os itens danificados serão recusados no ato da entrega, tendo o fornecedor o dever de repor a quantidade rejeitada sem qualquer ônus ao município, dentro do prazo estipulado no item 3.3.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



fornecedor o dever de repor a quantidade rejeitada sem qualquer ônus ao município, dentro do prazo estipulado acima.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____
DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 30/2021, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2022, homologado em, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. _____ e Cédula de Identidade nº. SSP/, residente e domiciliada na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente Contrato tem por objeto Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 05/2022.

3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 05/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 05/2022, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

4.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor ao Município, de forma parcelada durante a vigência da ata de registro de preço, mediante a solicitação através da ordem de compra/empenho emitida por esta municipalidade. Quanto ao local de entrega do objeto informamos, que esta poderá ser tanto na área urbana quanto rural dependendo da localização que se encontra a entrega dos produtos, conforme solicitado pelo Departamento competente.

4.3. O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, exceto no caso de emergência causada por danos naturais ou mecânicos, neste caso o prazo de entrega passa a ser de 24 horas após a solicitação do município através da Autorização de Compra/Empenho.

OBS: quanto aos produtos fabricados estes deverão seguir as normas da legislação vigente, e não serão recebidos produtos de má qualidade ou quebrados, ocorrendo esta situação os itens danificados serão recusados no ato da entrega, tendo o fornecedor o dever de repor a quantidade rejeitada sem qualquer ônus ao município, dentro do prazo estipulado no item 4.3.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução desta ata de registro de preços será exercida pelo responsável pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos, o senhor Joelson Perka. O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

9.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

9.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

9.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

9.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação.

10.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

10.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

11.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

12.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

12.2 – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto desta ata de registro de preços, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação a presente ata de registro de preços

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta ata de registro de preços nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I) efetuar o pagamento;

II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução da ata de

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



registro de preços.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução da ata de registro de preços documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) atender durante toda a execução da ata de registro de preços, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- I - de até 10% (dez por cento) do valor total da ata de registro de preços, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
- II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente da ata de registro de preços, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

- I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

A presente ata de registro de preços está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2022 – Processo Licitatório nº 08/2022 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ASSINATURA

A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONTRATANTE

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG nº: _____

Ass: _____

Nome: _____

RG nº: _____

Ass: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico nº. 05/2022 Registro de Preços. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná, conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 05/2022, tendo por objeto o registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 5/2022 - Registro de Preços, tendo por objeto Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Constam no processo licitatório, até o momento, os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de Contabilidade, Portaria e certificado do pregoeiro, além do edital contendo os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III – Declaração de Idoneidade;
ANEXO IV – Declaração de Não Emprega Menores;
ANEXO VIII – Declaração de Não Parentesco;
ANEXO IX – Declaração de Microempresa ou Pequeno Porte;
ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão Eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão Eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que o objeto que será adquirido é comum e pode ser definido pelo edital.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário, estando contemplado no item 7.1.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

No que tange ao sistema de Registro de Preços, está previsto no **artigo 15 da Lei nº. 8.666/93** e é regulamentado pelo **Decreto Municipal nº. 013/2013 de 19 de março de 2013**, que desta maneira disciplina:

Art. 3º. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Assim, tem aplicação no presente ato.

Por fim, o edital prevê corretamente os requisitos para a habilitação e participação das empresas interessadas, além de obedecer às normas da Lei 8.666/93 no que tange à elaboração dos contratos.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Sobre a necessidade desta consulta, o art. 38, § único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

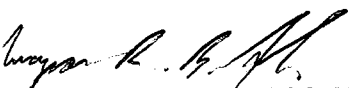
Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de licitação Pregão Eletrônico – Registro de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da legislação supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta assessoria jurídica se atém a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deverá obedecer à legislação supracitada, especialmente sobre prazos e requisitos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da forma com que a Administração Pública executará esta contratação.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 11 de janeiro de 2022.


MAYCON ROBERTO BASSO ALVES
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 91.103



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 25 de janeiro de 2022, às 14h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo **Menor preço – TOTAL POR LOTE** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, destinado ao: **Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 14/01/2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 25/01/2022 às 13h30min.

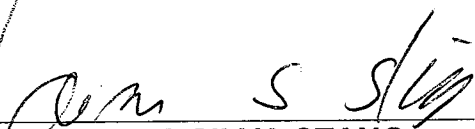
Abertura das propostas a partir das 13h30min do dia 25/01/2022.

Início das disputas as 14h00min do dia 25/01/2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 11 de janeiro de 2022.


JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN

Pregoeiro

licitação: Online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 12 de Janeiro de 2022
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE SORTEIO

A Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar sorteio objetivando a formação da subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas, para contratação de agência de publicidade, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR. O presente sorteio será regido pela Lei Federal nº 12.232/10 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o disposto no presente Edital. DO LOCAL DO SORTEIO 2.1 - A sessão pública do sorteio acontecerá no dia 28 de janeiro de 2022 às 10h (dez horas), no plenário da Câmara Municipal de Ibaiti. Impugnação dos profissionais - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

Relação dos profissionais:

1. CARLOS ALBERTO MORILLAS ZAPATA
2. JIVAGO FRANÇA DE SOUZA
3. ELI APARECIDO DOS SANTOS
4. EVALDO CORREA MUCHON
5. EDUARDO ESTEVES DIAS
6. MARIZA OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS
7. JOSÉ GILSO DOS SANTOS
8. FERNANDA FERRAZ DA SILVA
9. ELIZABETE GOIS DE OLIVEIRA

Ibaiti, 12 de janeiro de 2022.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022**

O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado pela Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, faz saber que se encontra aberto o Processo Licitatório na modalidade - TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 142,05M², LOCALIZADA NA RUA TSUGUJI SUGIHARA Nº 86 - LOTE 07/QUADRA 05, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 897536/2020/MCIDADANIA/CAIXA - OPERAÇÃO Nº 1071677-77/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE LOBATO

ÁREA A AMPLIAR: 142,05M²

PREÇO MÁXIMO: R\$ 258.610,32 (Duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e dez reais e trinta e dois centavos)

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes nº 01 e nº 02): até 02 de fevereiro de 2022, às 8h20min.

ABERTURA DA SESSÃO: 02 de fevereiro de 2022 às 9h00min.

INFORMAÇÃO/ EDITAL: A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados na Divisão de Licitação do Paço Municipal - Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - CEP: 86790-000 - Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, solicitados através do E-mail licitacao@lobato.pr.gov.br ou no <http://www.lobato.pr.gov.br/> - Aba "LICITAÇÕES". Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente ao Setor de Engenharia desta municipalidade, com a Sra. ANA PAULA KANEKO, Engenheira Civil CREA n.º 50.704 - D ou Sr. ODAIR LAURENTINO, através do telefone: (44) 32491414, ramal: 223.

Lobato-PR, 10 de janeiro de 2022.
MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito
Em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022**

Processo Administrativo nº 002/2022

4 O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, as 09:00 horas do dia 31 de JANEIRO de 2022, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global por Lote, tipo menor preço por lote. DEVIDO AO ENFRENTAMENTO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DO VIRUS COVID-19, NÃO SERÁ FEITA ABERTURA COM PARTICIPANTES PRESENTES, EVITANDO AGLOMERAÇÃO DE PARTICIPANTES: OS RESULTADOS DEVERÃO SER ACOMPANHADOS NO PORTAL DE TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO, MEDIANTE ANEXO COM AS INFORMAÇÕES QUE ACOMPANHAM O EDITAL DISPONÍVEL NO PORTAL DE TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Mão de obra, empreitada por preço global, para execução de revitalização da Orla no Porto Maringá, segunda etapa as margens do Rio Paraná, Distrito Ipanema, Município de Marilena-PR

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados através da página do Portal de Transparência do Município a partir do dia 10 de janeiro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44) 3448-1314 - "e-mail" preferencialmente marilenallicita@gmail.com ou marilena@pref.pr.gov.br.

Marilena/PR, 10 de janeiro de 2022.
JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 25 de janeiro de 2022, às 14h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço - TOTAL NO LOTE na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de

tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 14/01/2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 25/01/2022 às 13h30min.

Abertura das propostas a partir das 13h30min do dia 25/01/2022.

Início das disputas às 14h00min do dia 25/01/2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 11 de janeiro de 2022.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 4/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2022, OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Oficineiros para desenvolver atividades com grupos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e de Educação, Cultura e Desporto. Envio das propostas: até as 08h14min do dia 27/01/2022. Abertura das Propostas: 27/01/2022 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulaefreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacao02@paulaefreitas.pr.gov.br.

Em 12 de janeiro de 2022.
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022/PMQI**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022. O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, torna público que às 08:00 horas do dia 26 de janeiro de 2022, na sala virtual no Portal do Banco do Brasil, no www.licitacoes-e.com.br, com a devida autorização da Srª EDITH ELMA MAIER, Prefeita Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
AUTOMÓVEL HATCH	01	79.666,67	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Srº ITAMAR DA SILVA, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3532-8200 - E-mail licitacoes@fiquet.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Juazeiro, 1065, Centro, no horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Quedas do Iguaçu/PR, 12 de janeiro de 2022
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON

AVISO DE PEDIDO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)

A Prefeitura Municipal de Rondon - Pr Inscrita No Cnpj: 75380071/0001-66, Torna Público Que Requerer do Instituto Água e Terra - Iat, Licença Ambiental Simplificada (Las) Para Pavimentação Asfáltica Na Estrada Vicinal Município de Rondon/Pr - Zona Urbana.

Rondon - PR, 11 de janeiro de 2022.
ALEXANDRE GIULIANGELLI
Prefeito
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021**

A Prefeitura Municipal de Rosário do Ivaí, Estado do Paraná, torna público à abertura da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, na sua forma PRESENCIAL, tipo Menor Preço Por Item que fará às 09:00 horas do dia 31 de janeiro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida São Paulo, 45, Centro, Rosário do Ivaí - Paraná, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO - PAVIMENTO DE BCM, EM ÁREA TOTAL 2.280,00 M², EM VIA URBANA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ, MEIO FIO E GALERIAS, PARA EXECUÇÃO NA RUA APUCARANA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 903529/2020/MDR/CAIXA E O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rosário do Ivaí, situada à Avenida São Paulo, 45, Centro, Rosário do Ivaí - PR, de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da Prefeitura.

Rosário do Ivaí/PR, 28 de dezembro de 2021.
ILTON SHIGUEMI KURODA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022**

O Município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: até 25/01/2022 às 08h59min.

ABERTURA DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: em 25/01/2022 às 09h00min.

LOCAL DO PROTOCOLO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.



- licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 12 de janeiro de 2022.
Thais Vergínio Biava
Pregoeira

2923/2022

Mercedes**MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E/OU EPP'S
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL****OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais na área de fisioterapia e pilates, visando desenvolvimento de projetos, trabalhos multidisciplinares e atendimentos domiciliares, contemplando a demanda de ações inerentes à Secretaria de Saúde do Município de Mercedes.**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 61.250,00 (sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais).**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02 de fevereiro de 2022, às 08h30min, na sala de Licitações do Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro.**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público: 8:00 às 12:00h e 13:30h às 17:30h. Telefone: (45)3256-8000.

Mercedes – PR, 11 de janeiro de 2022.

Laerton Weber
Prefeito

2410/2022

Miraselva**AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 001/2022**

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Tomada de Preço nº 001/2022, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para a execução de obra de finalização da Construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS com uma área total de 334,11 m², no valor máximo de R\$ 329.268,64 (trezentos e vinte e nove mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 03 de Fevereiro de 2022, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 12 de Janeiro de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

2825/2022

Nova Esperança do Sudoeste**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2022**O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 25 de janeiro de 2022, às 14h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – TOTAL POR LOTE na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 14/01/2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 25/01/2022 às 13h30min.

Abertura das propostas a partir das 13h30min do dia 25/01/2022.

Início das disputas às 14h00min do dia 25/01/2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 11 de janeiro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

2677/2022

Nova Londrina**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO N.º 003/2022**

01 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

02 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, CONDICIONADORES DE AR E EQUIPAMENTO HOSPITALAR, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR, COM RECURSO ORIUNDO DA RESOLUÇÃO SESA N.º 647/2020 e conforme condições fixadas no edital e seus anexos.

03 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:

As propostas e documentos de habilitação serão recebidos conforme estabelecido no edital, observados datas e horários limites.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hrs do dia 08/02/2022.**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 hrs do dia 08/02/2022.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 08/02/2022.LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"04 – As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital a partir do dia 13 de janeiro de 2022, no Site do Município – Editais Licitações, Plataforma BLL ou através do e-mail: janaina@novaeslondrina.pr.gov.br

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde

2814/2022

Palmeira**MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20253/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 09h15min, do dia 31/01/2022, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:

Objeto: Contratação de instituição financeira para recebimento de impostos de titularidade do Município de Palmeira através da Secretaria Municipal de Finanças. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp>) e iOS (<https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193>). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br12 de janeiro de 2022
Cristiane Pereira
Presidente Comissão Permanente de Licitação

2857/2022

Paranavai**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Getúlio Vargas, 900 – Fone (44) 3421-2323**

CONCORRÊNCIA N.º 001/2022

